



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 05.05.22

ABERTURA: 25.05.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 11:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n.	81,22
Em	04, MAIO de 22
	
Funcionário	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Justificativa:

A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.060.731,60 (Um milhão, sessenta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.21 10:54:47 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 149/2022 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.060.731,60 (Um milhão, sessenta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexequíveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assioli J. dos Santos
Assioli J. dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes 01,02,03,04,06,08,09,10,11,13,15,16,17,18,19 e 20 destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. Lotes 05,07,12 e 14 destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.

8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.

8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

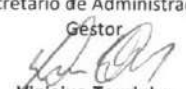
8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.

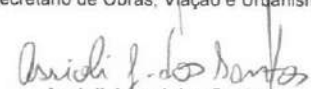
8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

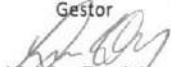
10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

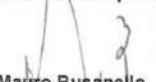
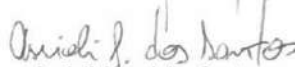
10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.

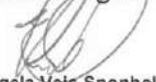
10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executa-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assioli Jácnel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e consequentemente do seu pagamento.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Mauro Busapello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural

Elizângela Vels Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizângela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

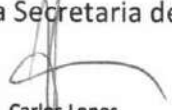
15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

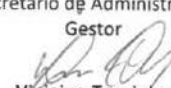
15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

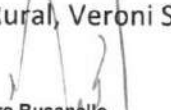
15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

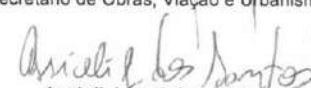
15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

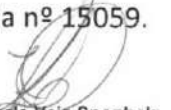
15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

José M. Castro Gemelli
Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Desporto
Fiscal

Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, cultura e Desporto

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 149/2022

Coronel Vivida, 18 de março de 2022

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	30,00	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	493,54	14.806,20
1	2	40,00	UN	4899	VULCANIZACAO	168,99	6.759,60
1	3	20,00	UN	4708	CONCERTO NA RECAPAGEM C02	31,33	626,60
1	4	20,00	UN	4709	CONCERTO NA RECAPAGEM C03	36,33	726,60
1	5	20,00	UN	4710	CONCERTO NA RECAPAGEM C04	41,16	823,20
1	6	20,00	UN	4711	CONCERTO NA RECAPAGEM C05	50,66	1.013,20
1	7	20,00	UN	4712	CONCERTO NA RECAPAGEM C06	57,15	1.143,00
2	1	20,00	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	664,27	13.285,40
2	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	239,44	4.788,80
2	3	20,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,23	524,60
2	4	20,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,08	641,60
2	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,08	741,60
2	6	20,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,42	828,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	52,11	1.042,20
2	8	20,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	62,15	1.243,00
2	9	20,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	86,89	1.737,80
3	1	50,00	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	695,61	34.780,50
3	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	241,56	4.831,20
3	3	20,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,59	531,80
3	4	20,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	31,53	630,60
3	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,50	750,00
3	6	20,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,77	835,40
3	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	52,51	1.050,20
4	1	4,00	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	804,15	3.216,60
4	2	4,00	UN	4899	VULCANIZACAO	278,13	1.112,52
4	3	4,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	34,25	137,00
4	4	4,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,79	183,16
4	5	4,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	53,09	212,36
5	1	40,00	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	2.764,29	110.571,60
5	2	30,00	UN	4899	VULCANIZACAO	620,83	18.624,90
5	3	20,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33	526,60
5	4	20,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,33	686,60
5	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,87	777,40
5	6	20,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	43,71	874,20
5	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,27	1.025,40
5	8	20,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	1.229,60

Assinatura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	9	20,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	88,02	1.760,40
5	10	20,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,62	2.012,40
5	11	10,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	124,70	1.247,00
6	1	10,00	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	690,08	6.900,80
6	2	5,00	UN	4899	VULCANIZACAO	251,21	1.256,05
6	3	5,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,18	130,90
6	4	5,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,39	171,95
6	5	5,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,66	193,30
6	6	5,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	43,70	218,50
6	7	5,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,02	255,10
7	1	70,00	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.911,39	133.797,30
7	2	40,00	UN	4899	VULCANIZACAO	536,03	21.441,20
7	3	30,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,15	784,50
7	4	30,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	33,50	1.005,00
7	5	30,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,50	1.155,00
7	6	30,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	42,69	1.280,70
7	7	30,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,71	1.521,30
7	8	30,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	1.844,40
7	9	30,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	87,08	2.612,40
7	10	30,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	101,16	3.034,80
7	11	30,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	123,58	3.707,40
8	1	20,00	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.955,18	59.103,60
8	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	668,24	13.364,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	3	10,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,71	267,10
8	4	10,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	33,87	338,70
8	5	10,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,87	388,70
8	6	10,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	42,87	428,70
8	7	10,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,64	516,40
8	8	10,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	614,80
8	9	10,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	88,95	889,50
8	10	10,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	102,29	1.022,90
8	11	10,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	125,83	1.258,30
9	1	30,00	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	1.172,21	35.166,30
9	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	317,41	6.348,20
9	3	20,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27,39	547,80
9	4	20,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,03	680,60
9	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	39,87	797,40
9	6	20,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	44,27	885,40
9	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53,21	1.064,20
10	1	6,00	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	674,17	4.045,02
10	2	2,00	UN	4899	VULCANIZACAO	210,83	421,66
10	3	3,00	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	38,17	114,51
10	4	3,00	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	58,33	174,99
10	5	3,00	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	84,67	254,01
11	1	100,00	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	533,75	53.375,00
11	2	50,00	UN	4899	VULCANIZACAO	186,58	9.329,00

Daniel

D

DP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	3	20,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,62	632,40
11	4	20,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	44,14	882,80
11	5	20,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	51,39	1.027,80
12	1	160,00	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	752,66	120.425,60
12	2	30,00	UN	4899	VULCANIZACAO	262,91	7.887,30
12	3	20,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	32,58	651,60
12	4	20,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,59	911,80
12	5	20,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	52,69	1.053,80
13	1	10,00	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.596,06	45.960,60
13	2	10,00	UN	4899	VULCANIZACAO	726,03	7.260,30
13	3	10,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	42,04	420,40
13	4	10,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	61,60	616,00
13	5	10,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	74,08	740,80
14	1	150,00	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	789,83	118.474,50
14	2	50,00	UN	4899	VULCANIZACAO	265,83	13.291,50
14	3	20,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,17	623,40
14	4	20,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50	870,00
14	5	20,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	49,67	993,40
14	6	20,00	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	57,67	1.153,40
14	7	20,00	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	72,67	1.453,40
15	1	30,00	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	777,61	23.328,30
15	2	10,00	UN	4899	VULCANIZACAO	283,35	2.833,50
15	3	5,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	32,43	162,15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15	4	5,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,33	226,65
15	5	5,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	52,29	261,45
15	6	5,00	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,40	302,00
15	7	5,00	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	76,42	382,10
16	1	30,00	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	688,72	20.661,60
16	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	257,54	5.150,80
16	3	20,00	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,54	530,80
16	4	20,00	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,86	697,20
16	5	20,00	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	39,24	784,80
16	6	20,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	45,12	902,40
16	7	20,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	54,83	1.096,60
17	1	6,00	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.331,58	7.989,48
17	2	3,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,02	114,06
17	3	3,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	44,19	132,57
17	4	3,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	56,49	169,47
17	5	3,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	81,21	243,63
17	6	3,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	96,51	289,53
17	7	3,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	120,54	361,62
18	1	6,00	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.670,35	16.022,10
18	2	3,00	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	35,65	106,95
18	3	3,00	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	44,53	133,59
18	4	3,00	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	56,68	170,04
18	5	3,00	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	81,51	244,53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18	6	3,00	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	96,83	290,49
18	7	3,00	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	120,92	362,76
19	1	20,00	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	811,55	16.231,00
19	2	30,00	UN	4899	VULCANIZACAO	267,42	8.022,60
19	3	20,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	34,71	694,20
19	4	20,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	44,32	886,40
19	5	20,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	51,39	1.027,80
19	6	20,00	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,30	1.206,00
19	7	20,00	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	76,21	1.524,20
20	1	10,00	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	588,00	5.880,00
20	2	20,00	UN	4899	VULCANIZACAO	206,25	4.125,00
20	3	20,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	40,25	805,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.060.731,60	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades das Secretarias da Administração Municipal.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2691	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99
----	-------	-----	-------	--	----	------	-----------------

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	3019	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	215	3021	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	3035	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2214	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	3062	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	3064	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99

Usuário emissor: SANDRA PELENTIL


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor


Elizangela Vels Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades das Secretarias da Administração Municipal

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2691	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	3019	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	215	3021	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	3035	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2214	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	3062	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	3064	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99

Coronel Vivida, 18 de março de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 33/2021

Numero da Modalidade: 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021

Homologação: 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	4713 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	BOREX	30,0000	4,0000	26,0000	406,26
1	2	4899 - VULCANIZACAO	BOREX	10,0000	3,8214	6,1786	43,92
1	3	4708 - CONCERTO NA RECAPAGEM C02	RAYTAK	10,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	4	4709 - CONCERTO NA RECAPAGEM C03	RAYTAK	10,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	5	4710 - CONCERTO NA RECAPAGEM C04	RAYTAK	10,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	6	4711 - CONCERTO NA RECAPAGEM C05	RAYTAK	10,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	7	4712 - CONCERTO NA RECAPAGEM C06	RAYTAK	10,0000	0,0000	10,0000	10,87
2	1	4714 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	VIPAL	50,0000	0,0000	50,0000	299,60
2	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	76,64
2	3	4765 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	8,36
2	4	4766 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	10,45
2	5	4767 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	50,0000	0,0000	50,0000	10,45
2	6	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	12,54
2	7	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,63
2	8	4770 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	20,90
2	9	4771 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	31,35
3	1	4715 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	VIPAL	100,0000	0,0000	100,0000	308,65
3	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	89,35
3	3	4765 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	10,56
3	4	4766 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	12,18
3	5	4767 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	13,00
3	6	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,61
3	7	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	17,05
4	1	4717 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO		8,0000	0,0000	8,0000	458,88
4	2	4899 - VULCANIZACAO		5,0000	0,0000	5,0000	133,80
4	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		5,0000	0,0000	5,0000	19,47
4	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	10,0000	24,73
4	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	10,0000	31,53
5	1	4718 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO		40,0000	18,0000	22,0000	1.311,71
5	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	10,0000	0,0000	50,00
5	3	4765 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	8,99
5	4	4766 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		20,0000	0,0000	20,0000	8,99
5	5	4767 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		20,0000	2,0000	18,0000	11,24
5	6	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		20,0000	5,0000	15,0000	11,24
5	7	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		20,0000	2,0000	18,0000	14,61
5	8	4770 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		20,0000	8,0000	12,0000	16,86
5	9	4771 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		20,0000	4,0000	16,0000	28,10
5	10	4772 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		20,0000	0,0000	20,0000	33,72
5	11	4773 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		10,0000	2,8233	7,1767	38,22
6	1	8271 - RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	305,49
6	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	87,28
6	3	4765 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	8,10
6	4	4766 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	9,35
6	5	4767 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	9,98
6	6	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	11,22
6	7	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	13,09
7	1	4721 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO		70,0000	29,0000	41,0000	728,35
7	2	4899 - VULCANIZACAO		25,0000	11,0000	14,0000	56,20
7	3	4765 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		10,0000	0,0000	10,0000	7,87
7	4	4766 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		10,0000	0,0000	10,0000	8,99
7	5	4767 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		10,0000	2,0000	8,0000	8,99



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 33/2021	Numero da Modalidade: 16 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Expedição: 13/04/2021		Homologação: 04/05/2021

7	6	4768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04		10,0000	2,0000	8,0000	10,12
7	7	4769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05		10,0000	2,0000	8,0000	11,24
7	8	4770 - CONserto NA RECAPAGEM VD06		10,0000	3,0000	7,0000	16,86
7	9	4771 - CONserto NA RECAPAGEM VD08		10,0000	2,0000	8,0000	22,48
7	10	4772 - CONserto NA RECAPAGEM VD09		10,0000	0,0000	10,0000	26,98
7	11	4773 - CONserto NA RECAPAGEM VD10		10,0000	0,0000	10,0000	31,47
8	1	4722 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		30,0000	3,0000	27,0000	1.775,92
8	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	8,0000	2,0000	56,20
8	3	4765 - CONserto NA RECAPAGEM VD01		5,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	4	4766 - CONserto NA RECAPAGEM VD02		5,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	5	4767 - CONserto NA RECAPAGEM VD03		5,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	6	4768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04		5,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	7	4769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05		5,0000	0,0000	5,0000	16,86
8	8	4770 - CONserto NA RECAPAGEM VD06		5,0000	0,0000	5,0000	16,86
8	9	4771 - CONserto NA RECAPAGEM VD08		5,0000	0,0000	5,0000	33,72
8	10	4772 - CONserto NA RECAPAGEM VD09		5,0000	0,0000	5,0000	33,72
8	11	4773 - CONserto NA RECAPAGEM VD10		5,0000	0,0000	5,0000	44,96
9	1	4723 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	VIPAL	35,0000	9,3346	25,6654	408,26
9	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	4,0000	0,0000	4,0000	89,45
9	3	4765 - CONserto NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	15,33
9	4	4766 - CONserto NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	12,20
9	5	4767 - CONserto NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	12,20
9	6	4768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	14,63
9	7	4769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	16,26
10	1	4724 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA		6,0000	0,0000	6,0000	430,00
10	2	4899 - VULCANIZACAO		2,0000	0,0000	2,0000	70,00
10	3	4900 - CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO		3,0000	0,0000	3,0000	12,00
10	4	4901 - CONserto NA RECAPAGEM MEDIO		3,0000	0,0000	3,0000	20,00
10	5	4902 - CONserto NA RECAPAGEM GRANDE		3,0000	0,0000	3,0000	28,00
11	1	4726 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO		100,0000	0,0000	100,0000	262,47
11	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	0,0000	10,0000	54,50
11	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		10,0000	0,0000	10,0000	8,72
11	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	10,0000	9,81
11	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	10,0000	16,35
12	1	4727 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	VIPAL	160,0000	41,0000	119,0000	305,93
12	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	50,0000	0,0000	50,0000	72,46
12	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,50
12	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	18,53
12	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42	VIPAL	50,0000	0,0000	50,0000	24,15
13	1	4728 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR		8,0000	0,0000	8,0000	2.081,37
13	2	4899 - VULCANIZACAO		2,0000	0,0000	2,0000	56,20
13	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		2,0000	0,0000	2,0000	11,24
13	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		2,0000	0,0000	2,0000	14,61
13	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		2,0000	0,0000	2,0000	22,48
14	1	9025 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	MOURAO MR 01	140,0000	55,0000	85,0000	344,00
14	2	4899 - VULCANIZACAO	PROPRIA	40,0000	0,0000	40,0000	50,00
14	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20	PROPRIA	10,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40	PROPRIA	10,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42	PROPRIA	10,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	6	5129 - CONserto NA RECAPAGEM CR44	PROPRIA	10,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	7	5130 - CONserto NA RECAPAGEM CR46	PROPRIA	10,0000	0,0000	10,0000	6,00
15	1	17498 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS, LISO	VIPAL	20,0000	2,0000	18,0000	305,64



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 33/2021

Numero da Modalidade: 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021

Homologação: 04/05/2021

15	24899 - VULCANIZACAO	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	95,09
15	35126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	13,58
15	45127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	16,98
15	55128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	21,74
15	65129 - CONserto NA RECAPAGEM CR44	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	22,42
15	75130 - CONserto NA RECAPAGEM CR46	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	28,54
16	11161 - RECAPAGEM A Frio DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	VIPAL	50,0000	4,0000	46,0000	287,34
16	24899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	70,24
16	34765 - CONserto NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	10,22
16	44766 - CONserto NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	12,13
16	54767 - CONserto NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	13,41
16	64768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,69
16	74769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	15,96
17	11162 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	VIPAL	15,0000	0,0000	15,0000	514,49
17	24768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	12,11
17	34769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	12,11
17	44770 - CONserto NA RECAPAGEM VD06	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	16,95
17	54771 - CONserto NA RECAPAGEM VD08	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	27,24
17	64772 - CONserto NA RECAPAGEM VD09	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	29,05
17	74773 - CONserto NA RECAPAGEM VD10	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	33,24
18	11163 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	VIPAL	15,0000	0,0000	15,0000	1.162,12
18	24768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	12,91
18	34769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	14,20
18	44770 - CONserto NA RECAPAGEM VD06	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	18,08
18	54771 - CONserto NA RECAPAGEM VD08	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	29,05
18	64772 - CONserto NA RECAPAGEM VD09	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	30,99
18	74773 - CONserto NA RECAPAGEM VD10	VIPAL	3 5,0000	0,0000	5,0000	35,51
19	17448 - RECAPAGEM A Frio DE PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS, BORRACHUDO		20,0000	4,0000	16,0000	324,27
19	24899 - VULCANIZACAO		20,0000	0,0000	20,0000	54,50
19	35126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		10,0000	0,0000	10,0000	27,25
19	45127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	10,0000	10,90
19	55128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	10,0000	16,35
19	65129 - CONserto NA RECAPAGEM CR44		10,0000	0,0000	10,0000	21,80
19	75130 - CONserto NA RECAPAGEM CR46		10,0000	0,0000	10,0000	27,25

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Recapagens

compras.patio@coronelvivida.pr.gov.br

11 de março de 2022 14:42

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue planilha com quantidades alteradas.

Obrigado.

Reginaldo





Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário
1	1	4713 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	BOREX	30,0000	4,0000	26,0000	406,26
1	2	4899 - VULCANIZACAO	BOREX	40,0000	3,8214	6,1786	43,92
1	3	4708 - CONERTO NA RECAPAGEM C02	RAYTAK	20,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	4	4709 - CONERTO NA RECAPAGEM C03	RAYTAK	20,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	5	4710 - CONERTO NA RECAPAGEM C04	RAYTAK	20,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	6	4711 - CONERTO NA RECAPAGEM C05	RAYTAK	20,0000	0,0000	10,0000	10,98
1	7	4712 - CONERTO NA RECAPAGEM C06	RAYTAK	20,0000	0,0000	10,0000	10,87
2	1	4714 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	VIPAL	20,0000	0,0000	50,0000	299,60
2	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	76,64
2	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	8,36
2	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	10,45
2	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	20,0000	0,0000	50,0000	10,45
2	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	12,54
2	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,63
2	8	4770 - CONERTO NA RECAPAGEM VD06	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	20,90
2	9	4771 - CONERTO NA RECAPAGEM VD08	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	31,35
3	1	4715 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	VIPAL	50,0000	0,0000	100,0000	308,66
3	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	89,35
3	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	10,56
3	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	12,18
3	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	13,00
3	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,61
3	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	17,05
4	1	4717 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO		4,0000	0,0000	8,0000	458,88
4	2	4899 - VULCANIZACAO		4,0000	0,0000	5,0000	133,80
4	3	5126 - CONERTO NA RECAPAGEM CR20		4,0000	0,0000	5,0000	19,47
4	4	5127 - CONERTO NA RECAPAGEM CR40		4,0000	0,0000	10,0000	24,73
4	5	5128 - CONERTO NA RECAPAGEM CR42		4,0000	0,0000	10,0000	31,53
5	1	4718 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO		40,0000	18,0000	22,0000	1.311,71
5	2	4899 - VULCANIZACAO		30,0000	10,0000	0,0000	50,00
5	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	8,99
5	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02		20,0000	0,0000	20,0000	8,99
5	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03		20,0000	2,0000	18,0000	11,24
5	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04		20,0000	5,0000	15,0000	11,24
5	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05		20,0000	2,0000	18,0000	14,61
5	8	4770 - CONERTO NA RECAPAGEM VD06		20,0000	8,0000	12,0000	16,86
5	9	4771 - CONERTO NA RECAPAGEM VD08		20,0000	4,0000	16,0000	28,10
5	10	4772 - CONERTO NA RECAPAGEM VD09		20,0000	0,0000	20,0000	33,72
5	11	4773 - CONERTO NA RECAPAGEM VD10		10,0000	2,8233	7,1767	38,22
6	1	8271 - RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	VIPAL	10,0000	0,0000	20,0000	305,49
6	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	5,0000	0,0000	10,0000	87,28
6	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	5,0000	0,0000	10,0000	8,10
6	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	5,0000	0,0000	10,0000	9,35
6	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	5,0000	0,0000	10,0000	9,98
6	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	5,0000	0,0000	10,0000	11,22
6	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	5,0000	0,0000	10,0000	13,09
7	1	4721 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 18 LONAS BORRACHUDO		70,0000	29,0000	41,0000	728,35
7	2	4899 - VULCANIZACAO		40,0000	11,0000	14,0000	56,20
7	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01		30,0000	0,0000	10,0000	7,87
7	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02		30,0000	0,0000	10,0000	8,99
7	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03		30,0000	2,0000	8,0000	8,99
7	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04		30,0000	2,0000	8,0000	10,12
7	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05		30,0000	2,0000	8,0000	11,24
7	8	4770 - CONERTO NA RECAPAGEM VD06		30,0000	3,0000	7,0000	16,86
7	9	4771 - CONERTO NA RECAPAGEM VD08		30,0000	2,0000	8,0000	22,48
7	10	4772 - CONERTO NA RECAPAGEM VD09		30,0000	0,0000	10,0000	26,98
7	11	4773 - CONERTO NA RECAPAGEM VD10		30,0000	0,0000	10,0000	31,47
8	1	4722 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		20,0000	3,0000	27,0000	1.775,92
8	2	4899 - VULCANIZACAO		20,0000	8,0000	2,0000	56,20
8	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01		10,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02		10,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03		10,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04		10,0000	0,0000	5,0000	11,24
8	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05		10,0000	0,0000	5,0000	16,86
8	8	4770 - CONERTO NA RECAPAGEM VD06		10,0000	0,0000	5,0000	16,86
8	9	4771 - CONERTO NA RECAPAGEM VD08		10,0000	0,0000	5,0000	33,72
8	10	4772 - CONERTO NA RECAPAGEM VD09		10,0000	0,0000	5,0000	33,72
8	11	4773 - CONERTO NA RECAPAGEM VD10		10,0000	0,0000	5,0000	44,96
9	1	4723 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	VIPAL	30,0000	9,3346	25,6654	408,26
9	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	4,0000	89,45
9	3	4765 - CONERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	5,0000	15,33
9	4	4766 - CONERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	5,0000	12,20
9	5	4767 - CONERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	20,0000	0,0000	5,0000	12,20
9	6	4768 - CONERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	5,0000	14,63
9	7	4769 - CONERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	5,0000	16,26



10	1	4724 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA		0,0000	0,0000	0,0000	430,00
10	2	4899 - VULCANIZACAO			0,0000	2,0000	70,00
10	3	4900 - CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO			0,0000	3,0000	12,00
10	4	4901 - CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO			0,0000	3,0000	20,00
10	5	4902 - CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE			0,0000	3,0000	28,00
11	1	4726 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO		100,0000	0,0000	100,0000	282,47
11	2	4899 - VULCANIZACAO		50,0000	0,0000	10,0000	54,50
11	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		20,0000	0,0000	10,0000	8,72
11	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		20,0000	0,0000	10,0000	9,81
11	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		20,0000	0,0000	10,0000	18,35
12	1	4727 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	VIPAL	160,0000	41,0000	119,0000	305,93
12	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	30,0000	0,0000	50,0000	72,46
12	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,50
12	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	18,53
12	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	VIPAL	20,0000	0,0000	50,0000	24,15
13	1	4728 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR		10,0000	0,0000	8,0000	2.081,37
13	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	0,0000	2,0000	56,20
13	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		10,0000	0,0000	2,0000	11,24
13	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	2,0000	14,61
13	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	2,0000	22,48
14	1	9025 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	MOURAO MR 01	150,0000	55,0000	85,0000	344,00
14	2	4899 - VULCANIZACAO	PROPRIA	50,0000	0,0000	40,0000	50,00
14	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	PROPRIA	20,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	PROPRIA	20,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	PROPRIA	20,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	6	5129 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	PROPRIA	20,0000	0,0000	10,0000	6,00
14	7	5130 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	PROPRIA	20,0000	0,0000	10,0000	6,00
15	1	17498 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	VIPAL	30,0000	2,0000	18,0000	305,64
15	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	10,0000	0,0000	10,0000	95,09
15	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	13,58
15	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	16,98
15	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	21,74
15	6	5129 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	22,42
15	7	5130 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	VIPAL	5,0000	0,0000	5,0000	28,54
16	1	11161 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	VIPAL	30,0000	4,0000	46,0000	287,34
16	2	4899 - VULCANIZACAO	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	70,24
16	3	4765 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	10,22
16	4	4766 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	12,13
16	5	4767 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	13,41
16	6	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	14,69
16	7	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL	20,0000	0,0000	20,0000	15,96
17	1	11162 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	VIPAL		0,0000	15,0000	514,49
17	2	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL		0,0000	5,0000	12,11
17	3	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL		0,0000	5,0000	12,11
17	4	4770 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	VIPAL		0,0000	5,0000	16,95
17	5	4771 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	VIPAL		0,0000	5,0000	27,24
17	6	4772 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	VIPAL		0,0000	5,0000	29,05
17	7	4773 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	VIPAL		0,0000	5,0000	33,24
18	1	11163 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	VIPAL		0,0000	15,0000	1.162,12
18	2	4768 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	VIPAL		0,0000	5,0000	12,91
18	3	4769 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	VIPAL		0,0000	5,0000	14,20
18	4	4770 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	VIPAL		0,0000	5,0000	18,08
18	5	4771 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	VIPAL		0,0000	5,0000	29,05
18	6	4772 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	VIPAL		0,0000	5,0000	30,99
18	7	4773 - CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	VIPAL		0,0000	5,0000	35,51
19	1	17448 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, BORRACHUDO		20,0000	4,0000	16,0000	324,27
19	2	4899 - VULCANIZACAO		30,0000	0,0000	20,0000	54,50
19	3	5126 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		20,0000	0,0000	10,0000	27,25
19	4	5127 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		20,0000	0,0000	10,0000	10,90
19	5	5128 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		20,0000	0,0000	10,0000	16,35
19	6	5129 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR44		20,0000	0,0000	10,0000	21,80
19	7	5130 - CONCERTO NA RECAPAGEM CR46		20,0000	0,0000	10,0000	27,25

FAVOR INCLUIR ITEM ABAIXO

		RECAPAGEM PNEU 235/75x17,5 BORRACHUDO		10,0000			
		VULCANIZACAO		20,0000			
		CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		20,0000			

RES: Orçamento - Recapagens de Pneus

"Andressa" <licitacao@vachileski.com.br>

25 de fevereiro de 2022 13:53

Para: pelentil@coronelviviada.pr.gov.br

Boa tarde...

Segue em anexo, conforme solicitado...

Atenciosamente,

Andressa Podenski

Órgãos Públicos

licitacao@vachileski.com.br

(54) 2107-9032

Matriz - Erechim/RS



A RECAPAGEM
DO SEU PNEU

www.vachileski.com.br

 /GrupoVachileski

De: pelentil@coronelviviada.pr.gov.br <pelentil@coronelviviada.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 15:49

Para: licitacao@vachileski.com.br

Assunto: Orçamento - Recapagens de Pneus

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

RES: RES: Orçamento - Recapagens de Pneus

"Andressa" <licitacao@vachileski.com.br>

15 de março de 2022 16:15

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde...

É R\$ 40,00 reais.

Foi um erro na hora de escrever, ao invés de 40, foi colocado 400.

Atenciosamente,

**Andressa Podenski**

Órgãos Públicos

licitacao@vachileski.com.br

(54) 2107-9032

Matriz - Erechim/RS



De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2022 16:08

Para: Andressa <licitacao@vachileski.com.br>

Assunto: Re: RES: Orçamento - Recapagens de Pneus

Boa tarde Andressa,

Pode verificar no orçamento que vc nos enviou o valor do item 02 do lote 17, está com o Valor de 400,00 reais, seria isso mesmo o valor do Conserto ou seria 40,00 reais.

Obrigada

Sandra

ORÇAMENTO.

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159





LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA		-
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04		-
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05		-
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06		-
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08		-
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09		-
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10		-
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							-

\$

25 de fevereiro de 2022 13:53, "Andressa" <licitacao@vachileski.com.br> escreveu:

Boa tarde...

Segue em anexo, conforme solicitado...

Atenciosamente,

Andressa Podenski

Órgãos Públicos

licitacao@vachileski.com.br

(54) 2107-9032

Matriz - Erechim/RS



A RECAPAGEM
DO SEU PNEU

www.vachileski.com.br

/GrupoVachileski

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 15:49

Para: licitacao@vachileski.com.br

Assunto: Orçamento - Recapagens de Pneus

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.388.031/0009-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL F. VACHILESKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 37.50 LOTE RURAL N 50 LINHA 2
CEP 99.725-000	BAIRRO/DISTRITO SECCAO DOURADO	MUNICÍPIO TRES ARROIOS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 2107-9024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 16:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	50,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	200,00
	3	10	UN	4708	CONERTO NA RECAPAGEM C02	30,00
	4	10	UN	4709	CONERTO NA RECAPAGEM C03	40,00
	5	10	UN	4710	CONERTO NA RECAPAGEM C04	50,00
	6	10	UN	4711	CONERTO NA RECAPAGEM C05	60,00
	7	10	UN	4712	CONERTO NA RECAPAGEM C06	65,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$						-

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	400,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00
	3	20	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00
	4	20	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00
	5	20	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00
	6	20	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00
	7	20	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	70,00



SP



8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	80,00	-
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						-

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	800,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						-

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	900,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						-

OP



LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3.600,00	-
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	600,00	-
	3	20	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	-
	4	20	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	-
	5	20	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	-
	6	20	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00	-
	7	20	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
	8	20	UN	4770	CONERTO NA RECAPAGEM VD06	80,00	-
	9	20	UN	4771	CONERTO NA RECAPAGEM VD08	90,00	-
	10	20	UN	4772	CONERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	-
	11	10	UN	4773	CONERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							-

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	450,00	-
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	-
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	-
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	-
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00	-

SP



7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	70,00	-
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$					-	-

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	9.600,00	-
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	500,00	-
	3	15	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	-
	4	15	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	-
	5	15	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	-
	6	15	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00	-
	7	15	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
	8	15	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	80,00	-
	9	15	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	90,00	-
	10	15	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	-
	11	15	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	-
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							-

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	3.800,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	600,00	-

50/14



8	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	-
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	-
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	-
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00	-
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
	8	5	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	80,00	-
	9	5	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	80,00	-
	10	5	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	-
	11	5	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	110,00	-
	VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						-

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	1.400,00	-
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	400,00	-
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	-
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	-
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	-
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00	-
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							-

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	40,00	-
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	20,00	-
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	30,00	-
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	50,00	-
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	40,00	-
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							-

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	530,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	200,00	-
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00	-
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	-
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	-
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							-

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	850,00	-
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00	-
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00	-
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	-



52

5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	-
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$						-

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	5.800,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	400,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	40,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	60,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	80,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$						-

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	300,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	40,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$						-

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
						VALOR TOTAL R\$





15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	300,00	-
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00	-
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	-
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	-
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00	-
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	40,00	-
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							-

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	400,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	-
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	40,00	-
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	-
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	60,00	-
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							-

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.700,00	-
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	400,00	-

SP



17	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	50,00	-
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	60,00	-
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	-
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	80,00	-
	VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						-

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	3.600,00	-
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	30,00	-
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,00	-
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	50,00	-
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	60,00	-
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	40,00	-
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	80,00	-
VALOR TOTAL LOTE 18							-

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	900,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	30,00	-
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	40,00	-

52



5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	-
6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00	-
7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	40,00	-
VALOR TOTAL LOTE 19						-

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	480,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	40,00
VALOR TOTAL LOTE 20						-

local e data

Ass:  93388031/0009-08
Razão social: F. Vachileski
CNPJ: 93388031/0009-08
Telefone: 54 21079000
endereço: Três Arroios R.S.
e-mail: f.vachileski@vachileski.com.br

I.E. 321/0003914
F. VACHILESKI & CIA LTDA
Rod. BR 153 SN Km 37, 50 Lote Rural N 50 Linha 2
CEP 99725-000
TRÊS ARROIOS-RS

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

2/11

RES: Orçamento Recapagem de Pneus

faturamento@sulpneuspb.com.br

9 de março de 2022 14:21

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

BOA TARDE

SEGUE ANEXO

**De:** pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 15:07**Para:** faturamento@sulpneuspb.com.br**Assunto:** Orçamento Recapagem de Pneus

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	R\$ 520,00	15.600,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 150,00	1.500,00
	3	10	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	R\$ 30,00	300,00
	4	10	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	R\$ 35,00	350,00
	5	10	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	R\$ 44,00	440,00
	6	10	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	R\$ 58,00	580,00
	7	10	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	R\$ 64,00	640,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							19.410,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	R\$ 700,00	14.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 210,00	4.200,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	440,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	700,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	880,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	1.160,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 64,00	1.280,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	2.400,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							25.660,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 720,00	36.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 210,00	4.200,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	440,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	700,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	880,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	1.160,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							43.980,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 750,00	3.000,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	1.120,00



4	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	140,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	240,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	288,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							4.788,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 2.984,00	119.360,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	16.500,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	440,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	600,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	700,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	880,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	1.160,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 64,00	1.280,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	2.400,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 150,00	3.000,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 230,00	2.300,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							148.620,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	R\$ 700,00	7.000,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 210,00	1.050,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	110,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	150,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	175,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	220,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	290,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							8.995,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.900,00	133.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 420,00	12.600,00
	3	15	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	330,00
	4	15	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	450,00
	5	15	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	525,00
	6	15	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	660,00
	7	15	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	870,00
	8	15	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 64,00	960,00



9	15	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	1.800,00
10	15	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 150,00	2.250,00
11	15	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 230,00	3.450,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						156.895,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	R\$ 3.100,00	62.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 680,00	13.600,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	110,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	150,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	175,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	220,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	290,00
	8	5	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 64,00	320,00
	9	5	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	600,00
	10	5	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 150,00	750,00
	11	5	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 230,00	1.150,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						79.365,00	

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	R\$ 1.150,00	34.500,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 295,00	2.950,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	220,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	300,00
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	350,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	440,00
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	580,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						39.340,00	

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	R\$ 750,00	4.500,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 200,00	400,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	R\$ 35,00	105,00
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	R\$ 60,00	180,00
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	R\$ 100,00	300,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$						5.485,00	

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	R\$ 650,00	65.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 200,00	4.000,00
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	350,00
	4	10	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	600,00
	5	10	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	720,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							70.670,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	R\$ 750,00	120.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 250,00	7.500,00
	3	20	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	700,00
	4	20	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	1.200,00
	5	20	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	1.440,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							130.840,00

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	R\$ 5.300,00	53.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 1.000,00	10.000,00
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	350,00
	4	10	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	600,00
	5	10	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	720,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							64.670,00

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	R\$ 850,00	127.500,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 290,00	11.600,00
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	350,00
	4	10	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	600,00
	5	10	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	720,00
	6	10	UN	5129	CONERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 90,00	900,00
	7	10	UN	5130	CONERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 120,00	1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							142.870,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	R\$ 900,00	27.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 350,00	3.500,00
	3	5	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	175,00
	4	5	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	300,00
	5	5	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	360,00



6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 90,00	450,00
7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 120,00	600,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$						32.385,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 700,00	21.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 220,00	4.400,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 22,00	440,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	600,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 35,00	700,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	880,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	1.160,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							29.180,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 1.350,00	8.100,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	132,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	174,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 64,00	192,00



5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	360,00
6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 150,00	450,00
7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 230,00	690,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						10.098,00

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 2.650,00	15.900,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 44,00	132,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 58,00	174,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 64,00	192,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	360,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 150,00	450,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 230,00	690,00
VALOR TOTAL LOTE 18							17.898,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	R\$ 900,00	18.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 295,00	5.900,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	350,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	600,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 72,00	720,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 90,00	900,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 120,00	1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 19							27.670,00

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	R\$ 650,00	6.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 200,00	4.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 35,00	350,00
VALOR TOTAL LOTE 20							10.850,00

PATO BRANCO - 09 DE MARÇO DE 2022

Ass: _____

Razão social: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 81.478.513/0001-04

Telefone: 46 3225 3200

endereço: VIA LATERAL DORICO TARTARI 5830

e-mail: faturamento@sulpneuspb.com.br

81.478.513/0001-04

**SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA**

VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.478.513/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/08/1989

NOME EMPRESARIAL

SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUL PNEUS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

V LATERAL DORICO TARTARI

NÚMERO

5830

COMPLEMENTO

CEP

85.503-310

BAIRRO/DISTRITO

FRARON

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMINISTRACAO@SULPNEUSPB.COM.BR

TELEFONE

(46) 3225-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 14:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	81.478.513/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVANOR SUTILI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ANDRE ROTTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JANETE SALMORIA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/03/2022 às 14:27 (data e hora de Brasília).

SP

**Re: Orçamento Recapagem de Pneu**

"Marcos" <cobranca@ppneus.com.br>

2 de março de 2022 15:52

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

BOA TARDE

anexo orçamento

att

Em 02/03/2022 14:36, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



MARCOS ROBERTO ZANOLO
46 99105-0013
marcoszanelo@hotmail.com

DREBOR
BORRACHAS



Reconstrução Original Pirelli

ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	525,00	15.750,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	210,00	2.100,00
	3	10	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	37,00	370,00
	4	10	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	37,00	370,00
	5	10	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	37,00	370,00
	6	10	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	50,00	500,00
	7	10	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	63,00	630,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							20.090,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	641,00	12.820,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	240,00	4.800,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	37,00	740,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	37,00	740,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	37,00	740,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,00	740,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50,00	1.000,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	63,00	1.260,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							24.840,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	690,00	34.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	240,00	4.800,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	37,00	740,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	37,00	740,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,00	740,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,00	740,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							43.260,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	746,00	2.984,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	285,00	1.140,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,00	124,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,00	180,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	180,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							4.608,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	2.770,00	110.800,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	520,00	15.600,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	37,00	740,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	37,00	740,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,00	740,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,00	740,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,00	1.000,00

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	63,00	1.260,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	2.000,00
10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	2.000,00
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						136.620,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	690,00	6.900,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	240,00	1.200,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	37,00	185,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	37,00	185,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,00	185,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,00	185,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,00	250,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							9.090,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	2.050,00	143.500,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	455,00	13.650,00
	3	15	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	37,00	555,00
	4	15	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	37,00	555,00
	5	15	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,00	555,00
	6	15	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,00	555,00
	7	15	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,00	750,00
	8	15	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	63,00	945,00
	9	15	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	1.500,00

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

10	15	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	1.500,00
11	15	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						165.565,00

LOTE Nº 08 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		-
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	37,00	185,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	37,00	185,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,00	185,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,00	185,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,00	250,00
	8	5	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	63,00	315,00
	9	5	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	500,00
	10	5	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	500,00
	11	5	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	100,00	500,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							2.805,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	1.025,00	30.750,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	190,00	1.900,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	37,00	370,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	37,00	370,00
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,00	370,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,00	370,00
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,00	500,00

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - IE: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

VALOR TOTAL LOTE 09 R\$	34.630,00
-------------------------	-----------

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	660,00	3.960,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	135,00	270,00
	3	3	UN	4900	CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO	37,00	111,00
	4	3	UN	4901	CONserto NA RECAPAGEM MEDIO	50,00	150,00
	5	3	UN	4902	CONserto NA RECAPAGEM GRANDE	70,00	210,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							4.701,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	540,00	54.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	210,00	4.200,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	31,00	310,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	45,00	450,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	45,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							59.410,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	790,00	126.400,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	285,00	8.550,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	31,00	620,00
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	45,00	900,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	45,00	900,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							137.370,00

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.400,00	44.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	615,00	6.150,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,00	310,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,00	450,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	450,00
	VALOR TOTAL LOTE 13 R\$						51.360,00

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	790,00	118.500,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	285,00	11.400,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,00	310,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,00	450,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	450,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	55,00	550,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	70,00	700,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							132.360,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	770,00	23.100,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	285,00	2.850,00
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,00	155,00
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,00	225,00
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	225,00
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	55,00	275,00
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	70,00	350,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							27.180,00

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	695,00	20.850,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	285,00	5.700,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	37,00	740,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	37,00	740,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	37,00	740,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,00	740,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							30.510,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.340,00	8.040,00
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,00	111,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50,00	150,00
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	63,00	189,00
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	100,00	300,00
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	100,00	300,00
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	100,00	300,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							9.390,00

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.750,00	16.500,00
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,00	111,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50,00	150,00
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	63,00	189,00

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Patos Branco - PR

Fone (48) 3223-2878 - Fax (48) 3225-1432

5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	300,00
6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,00	300,00
7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	100,00	300,00
VALOR TOTAL LOTE 18						17.850,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	840,00	16.800,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	285,00	5.700,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,00	310,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,00	450,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	450,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	55,00	550,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	70,00	700,00
VALOR TOTAL LOTE 19							24.960,00

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	570,00	5.700,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	210,00	4.200,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,00	310,00
VALOR TOTAL LOTE 20							10.210,00

PATO BRANCO, 02 DE MARÇO DE 2022.

Ass: _____

Razão social:

IMPERIAL PNEUS LTDA

CNPJ:

04.535.638/0001-88

Telefone:

46 3313 1432

Imperial Pneus Ltda.

CNPJ: 04.535.638/0001-88 - I.E.: 902.386.94-78

Rod. PR 280 - Km 145, s/nº - Bairro São Cristóvão - 85508-280 - Pató Branco - PR

Fone (46) 3223-2878 - Fax (46) 3225-1432

endereço

PR 280 Nº 11.180

e-mail:

COBRANCA@PPNEUS.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta

Corrente:

SICREDI

Agência nº:

Agencia 0737 conta corrente 5.310-4

Banco:

748

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

(XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

() LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.535.638/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2001
NOME EMPRESARIAL IMPERIAL PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR-280	NÚMERO 11180	COMPLEMENTO *****
CEP 85.508-280	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3313-1432/ (46) 3225-6272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **15:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.535.638/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	IMPERIAL PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO GARCIA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	SUZANA LAUTERT GARCIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:59 (data e hora de Brasília).

DM

RES: Orçamento Recapagens de Pneus

"Financeiro" <financeiro@machadinharecapagens.com>

16 de março de 2022 17:40

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br



Boa Tarde,

Em anexo orçamento preenchido.

Att

Edivan

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br [pelentil@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 14:36

Para: financeiro@machadinharecapagens.com

Assunto: Orçamento Recapagens de Pneus

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



Livre de vírus. www.avast.com.



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	450,00	13.500,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	200,00	2.000,00
	3	10	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	50,00	500,00
	4	10	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	55,00	550,00
	5	10	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	60,00	600,00
	6	10	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	65,00	650,00
	7	10	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	70,00	700,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							18.500,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	685,00	13.700,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280,00	5.600,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	45,00	900,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	50,00	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	50,00	1.000,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	60,00	1.200,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	75,00	1.500,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							27.500,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	685,00	34.250,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280,00	5.600,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	45,00	900,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	50,00	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	50,00	1.000,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	60,00	1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							44.550,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	900,00	3.600,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.120,00
	3	4	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	50,00	200,00
	4	4	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	55,00	220,00
	5	4	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	60,00	240,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							5.380,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	2580,00	103.200,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	685,00	20.550,00
	3	20	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
	4	20	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	50,00	1.000,00
	5	20	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	55,00	1.100,00
	7	20	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	1.100,00
	8	20	UN	4770	CONERTO NA RECAPAGEM VD06	75,00	1.500,00
	9	20	UN	4771	CONERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	2.000,00
	10	20	UN	4772	CONERTO NA RECAPAGEM VD09	120,00	2.400,00
	11	10	UN	4773	CONERTO NA RECAPAGEM VD10	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							135.950,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	685,00	6.850,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280,00	1.400,00
	3	5	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	150,00
	4	5	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	50,00	250,00
	5	5	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	250,00
	6	5	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	55,00	275,00
	7	5	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	275,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							9.450,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1880,00	131.600,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	685,00	20.550,00
	3	15	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	450,00



7

4	15	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	45,00	675,00
5	15	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	750,00
6	15	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	750,00
7	15	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	825,00
8	15	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	75,00	1.125,00
9	15	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	1.500,00
10	15	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	130,00	1.950,00
11	15	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	150,00	2.250,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						162.425,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2640,00	52.800,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	685,00	13.700,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	150,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	45,00	225,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	250,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	250,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	275,00
	8	5	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	75,00	375,00
	9	5	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	500,00
	10	5	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	130,00	650,00
	11	5	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	150,00	750,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							69.925,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	1100,00	33.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	435,00	4.350,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	300,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	45,00	450,00
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	500,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	500,00
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	550,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							39.650,00

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	------	------	-----------	---------------	-----------------	-----------------



10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	735,00	4.410,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280,00	560,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	45,00	135,00
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	70,00	210,00
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	90,00	270,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							5.585,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	540,00	54.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	215,00	4.300,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	550,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70,00	700,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	75,00	750,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							60.300,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	810,00	129.600,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	280,00	8.400,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	1.100,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70,00	1.400,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							142.000,00

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4215,00	42.150,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	665,00	6.650,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	550,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70,00	700,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	75,00	750,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							50.800,00

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	845,00	126.750,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	280,00	11.200,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	550,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70,00	700,00



5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	75,00	750,00
6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	75,00	750,00
7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	90,00	900,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$						141.600,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	760,00	22.800,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	280,00	2.800,00
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	275,00
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70,00	350,00
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	75,00	375,00
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	75,00	375,00
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	90,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							27.425,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	780,00	23.400,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	280,00	5.600,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,00	600,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	50,00	1.000,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50,00	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	55,00	1.100,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	1.100,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							33.800,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1345,00	8.070,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	55,00	165,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	165,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	75,00	225,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	300,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	130,00	390,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	150,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							9.765,00

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2630,00	15.780,00



18	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	150,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	55,00	165,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	75,00	225,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	100,00	300,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	130,00	390,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	150,00	450,00
	VALOR TOTAL LOTE 18						17.460,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	875,00	17.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	280,00	5.600,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	550,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70,00	700,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	75,00	750,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	75,00	750,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	90,00	900,00
	VALOR TOTAL LOTE 19						26.750,00

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	560,00	5.600,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	215,00	4.300,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,00	550,00
	VALOR TOTAL LOTE 20						10.450,00

DOIS VIZINHOS, 16 DE MARÇO DE 2022

local e data

Ass: _____

Razão social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Telefone: (46) 3536-1445

Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3141, Bairro Jardim Concórdia- Dois Vizinhos- PR

e-mail: financeiro@machadinhorecapagens.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 48469-5

Agência nº: 0919-9

Banco: Banco do Brasil



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☒ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACHADINHORECAPAGENS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3536-1445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 07:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	77.092.617/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LAURETE GAIO BEAL
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:00 (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento - Recapagens de Pneus

"Recapadora Marrecas" <recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br>

17 de março de 2022 10:45

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Att,



Barbara Sotili
Assistente Administrativa

(46) 99973-7633 / (46) 3524-1266

recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Em 24/02/2022 15:43, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
	3	10	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	4	10	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	5	10	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	6	10	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	7	10	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							19.850,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 45,00	R\$ 900,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							32.900,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 970,00	R\$ 48.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 45,00	R\$ 900,00



7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						59.200,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 40,00	R\$ 160,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 50,00	R\$ 200,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							6.440,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 3.340,00	R\$ 133.600,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							184.300,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 55,00	R\$ 275,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 300,00



VALOR TOTAL LOTE 06 R\$

13.225,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

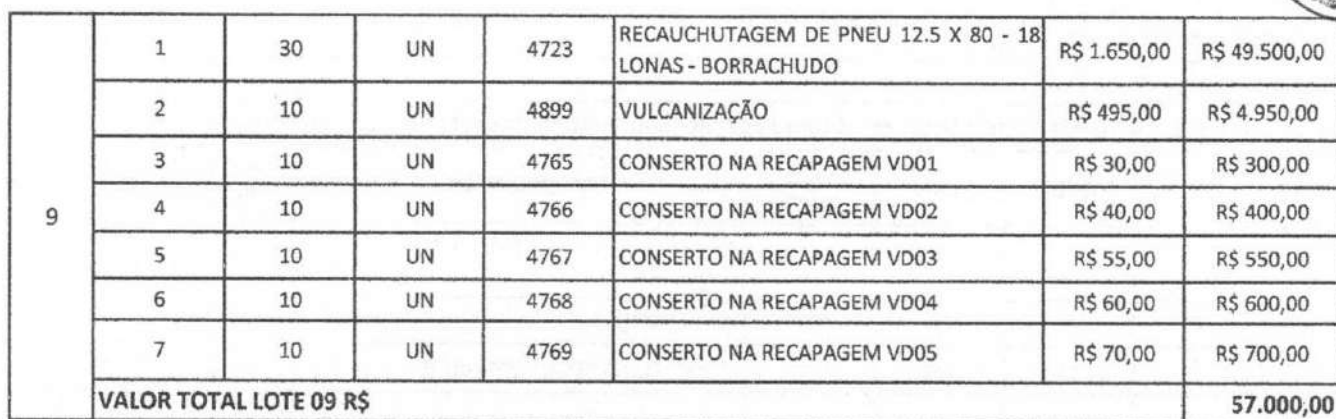
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 2.310,00	R\$ 161.700,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
	3	15	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 450,00
	4	15	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 600,00
	5	15	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 750,00
	6	15	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 55,00	R\$ 825,00
	7	15	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 900,00
	8	15	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
	9	15	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
	10	15	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
	11	15	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							203.925,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	R\$ 3.460,00	R\$ 69.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
	3	5	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	4	5	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	5	5	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	6	5	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 55,00	R\$ 275,00
	7	5	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	8	5	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 70,00	R\$ 350,00
	9	5	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	10	5	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	11	5	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	R\$ 120,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							98.675,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	------	------	-----------	---------------	-----------------	-----------------



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
	3	3	UN	4900	CONERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	4	3	UN	4901	CONERTO NA RECAPAGEM MEDIO	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	5	3	UN	4902	CONERTO NA RECAPAGEM GRANDE	R\$ 150,00	R\$ 450,00
	VALOR TOTAL LOTE 10 R\$						6.140,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	R\$ 660,00	R\$ 66.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	VALOR TOTAL LOTE 11 R\$						

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	R\$ 1.010,00	R\$ 161.600,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							175.700,00

92



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	R\$ 5.780,00	R\$ 57.800,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							74.500,00

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	R\$ 1.010,00	R\$ 151.500,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 80,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							169.700,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	R\$ 1.030,00	R\$ 30.900,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 80,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							36.100,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 800,00

37



5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$						42.100,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 1.740,00	R\$ 10.440,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 40,00	R\$ 120,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 130,00	R\$ 390,00
	VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						11.850,00

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 3.230,00	R\$ 19.380,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 40,00	R\$ 120,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 130,00	R\$ 390,00
	VALOR TOTAL LOTE 18						20.790,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	VALOR TOTAL LOTE 19						31.000,00



LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	VALOR TOTAL LOTE 20						12.100,00

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022

Ass: _____

Razão social: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Telefone: (46) 3524-1266

endereço: Av. Natalino Faust, 610, Luther King, Francisco Beltrão – PR

e-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 744001-4

Agência nº: 4342

Banco: SICOOB – 756

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

(X) LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-147	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **10:55:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.689.415/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	RECAPADORA MARREAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON ROCKEMBACH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ILIANE TRISKA ROCKEMBACH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2022 às 10:55 (data e hora de Brasília).

5/11

**RE: Orçamento - Recapagens de Pneus**

"Recapadora Trombeta" <recapadoratrombeta@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2022 16:57

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa Tarde.

Recebemos o orçamento para recapagem de pneus, mas não temos interesse em participar

Atenciosamente

Mauro Luiz Trombetta

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 16:43

Para: ppneus@ppneus.com.br <ppneus@ppneus.com.br>

Assunto: Orçamento - Recapagens de Pneus

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

83
10/11



CONTATO COM FORNECEDOR



Fornecedor: P PNEUS RECAPADORA	
Telefone: (46)3313-1432	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: cobranca@ppneus.com.br	
Contato em: 02/03/2022	Falado com: Marcos
Resposta: Recebido	

Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS – EIRELI – MACHADINHO PNEUS	
Telefone: (46)3536-1445	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: financeiro@machadinhorecapagens.com	
Contato em:	Falado com: Nair
Resposta: Recebido	

Fornecedor: RECAPADORA MARRECCAS	
Telefone: (46)3524-1266	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br	
Contato em: 02/03/2022	Falado com: Barbara
Resposta: Recebido	

Fornecedor: RECAPADORA TROMBETA	
Telefone:	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: recapadoratrombeta@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Não tem interesse em participar e não forneceram o orçamento	

Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA	
Telefone: (54)2107-9032	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: licitacao@vachileski.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Recebido	

Fornecedor: RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	
Telefone: (49)3344-3137	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: mpneusslo@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
Telefone: (42)3624-2244	E-mail enviado em: 24/02/2022
E-mail: licitapneuserecapes@gmail.com fabirecap@uol.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

84



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR



Fornecedor: RECAPADORA AGUA BRANCA (PARDAL)	
Telefone: (46)3524-1288	E-mail enviado em: 25/02/2022
E-mail: recapadorapardal@gmail.com	
Contato em: 02/03/2022	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

Fornecedor: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS	
Telefone: (42)3624-2244	E-mail enviado em:
E-mail: faturamento@mouraopneus.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Recebido após fechamento processo	

Fornecedor: SUL REAL COM. DE PNEUS	
Telefone: (46)3225-3200	E-mail enviado em:
E-mail: faturamento@sulpneuspb.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Recebido	

Fornecedor: MM PNEUS	
Telefone: (43)3276-2609	E-mail enviado em: 07/03/2022
E-mail: m.mpneus@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

Fornecedor: RECAPADORA BONISSONI	
Telefone: (46)3242-1957	E-mail enviado em: 08/03/2022
E-mail: recapvale@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI	
Telefone: (18)3271-7821	E-mail enviado em: 08/03/2022
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

3n

MAPA COMPARATIVO - RECAPAGENS DE PNEUS

ATAS Nº 41,42,43,44 E 45. PREGÃO 16/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA										F. VACHILESKI & CIA LTD		IMPERIAL PNEUS LTDA		SUIREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		RECAPADORA MARRECAS LTD		MÉDIA	
LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 – 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.																					
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	406,26	12.187,80	550,00	16.500,00	525,00	15.750,00	520,00	15.600,00	450,00	13.500,00	510,00	15.300,00	493,54	14.806,20		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	43,92	1.756,80	200,00	8.000,00	210,00	8.400,00	150,00	6.000,00	200,00	8.000,00	210,00	8.400,00	168,99	6.759,60		
	3	20	UN	4708	CONSORTEO NA RECAPAGEM CD2	10,98	219,60	30,00	600,00	37,00	740,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	30,00	600,00	31,33	626,60		
	4	20	UN	4709	CONSORTEO NA RECAPAGEM CD3	10,98	219,60	40,00	800,00	37,00	740,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	40,00	800,00	36,33	726,60		
	5	20	UN	4710	CONSORTEO NA RECAPAGEM CD4	10,98	219,60	50,00	1.000,00	37,00	740,00	44,00	880,00	60,00	1.200,00	45,00	900,00	41,16	823,20		
	6	20	UN	4711	CONSORTEO NA RECAPAGEM CD5	10,98	219,60	60,00	1.200,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	65,00	1.300,00	60,00	1.200,00	50,66	1.013,20		
	7	20	UN	4712	CONSORTEO NA RECAPAGEM CD6	10,87	217,40	65,00	1.300,00	63,00	1.260,00	64,00	1.280,00	70,00	1.400,00	70,00	1.400,00	57,15	1.143,00		
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$						15.040,40		29.400,00		28.630,00		26.220,00		27.500,00		28.600,00		25.898,40			
LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.																					
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	299,60	5.992,00	700,00	14.000,00	641,00	12.820,00	700,00	14.000,00	685,00	13.700,00	960,00	19.200,00	664,27	13.285,40		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	76,64	1.532,80	300,00	6.000,00	240,00	4.800,00	210,00	4.200,00	280,00	5.600,00	330,00	6.600,00	239,44	4.788,80		
	3	20	UN	4765	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	8,36	167,20	30,00	600,00	37,00	740,00	22,00	440,00	30,00	600,00	30,00	600,00	26,23	524,60		
	4	20	UN	4766	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	10,45	209,00	40,00	800,00	37,00	740,00	30,00	600,00	45,00	900,00	30,00	600,00	32,08	641,60		
	5	20	UN	4767	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	10,45	209,00	50,00	1.000,00	37,00	740,00	35,00	700,00	50,00	1.000,00	40,00	800,00	37,08	741,60		
	6	20	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	12,54	250,80	60,00	1.200,00	37,00	740,00	44,00	880,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	41,42	828,40		
	7	20	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	14,63	292,60	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	60,00	1.200,00	60,00	1.200,00	52,11	1.042,20		
3	8	20	UN	4770	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD06	20,90	418,00	80,00	1.600,00	63,00	1.260,00	64,00	1.280,00	75,00	1.500,00	70,00	1.400,00	62,15	1.243,00		
	9	20	UN	4771	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	31,35	627,00	90,00	1.800,00	100,00	2.000,00	120,00	2.400,00	100,00	2.000,00	80,00	1.600,00	86,89	1.737,80		
	VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						9.698,40		28.400,00		24.840,00		25.660,00		27.500,00		32.900,00		24.833,40		
LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.																					
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	308,05	15.402,50	800,00	40.000,00	690,00	34.500,00	720,00	36.000,00	685,00	34.250,00	970,00	48.500,00	695,61	34.780,50		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	89,35	1.787,00	300,00	6.000,00	240,00	4.800,00	210,00	4.200,00	280,00	5.600,00	330,00	6.600,00	241,56	4.831,20		
	3	20	UN	4765	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	10,56	211,20	30,00	600,00	37,00	740,00	22,00	440,00	30,00	600,00	30,00	600,00	26,59	531,80		
	4	20	UN	4766	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	12,18	243,60	40,00	800,00	37,00	740,00	30,00	600,00	40,00	800,00	30,00	600,00	31,53	630,60		
	5	20	UN	4767	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	13,00	260,00	50,00	1.000,00	37,00	740,00	35,00	700,00	50,00	1.000,00	40,00	800,00	37,50	750,00		
	6	20	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	14,61	292,20	60,00	1.200,00	37,00	740,00	44,00	880,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	41,77	835,40		
	7	20	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	17,05	341,00	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	60,00	1.200,00	60,00	1.200,00	52,51	1.050,20		
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						18.567,50		51.000,00		43.260,00		43.980,00		44.450,00		59.200,00		43.409,70			
LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.																					
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	458,88	1.835,52	900,00	3.600,00	746,00	2.984,00	750,00	3.000,00	900,00	3.600,00	1.070,00	4.280,00	804,15	3.216,60		
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	133,8	535,20	300,00	1.200,00	285,00	1.140,00	280,00	1.120,00	280,00	1.120,00	390,00	1.560,00	278,13	1.112,52		
	3	4	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	19,47	77,88	30,00	120,00	31,00	124,00	35,00	140,00	50,00	200,00	40,00	160,00	34,25	137,00		





4		4	UN	5122	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	24,73	98,92	40,00	180,00	60,00	240,00	55,00	220,00	50,00	200,00	45,79	183,16
5		4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	31,53	126,12	50,00	180,00	72,00	288,00	60,00	240,00	60,00	240,00	53,09	212,36
		VALOR TOTAL LOTE 04 R\$					2.673,64		4.608,00		4.788,00		5.380,00		6.440,00		4.861,64

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	1.311,71	52.468,40	3.600,00	144.000,00	2.770,00	110.800,00	2.984,00	119.360,00	2.580,00	103.200,00	3.340,00	133.600,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	50,00	1.500,00	600,00	18.000,00	520,00	15.600,00	550,00	16.500,00	685,00	20.550,00	1.320,00	39.600,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	8,99	179,80	30,00	600,00	37,00	740,00	22,00	440,00	30,00	600,00	30,00	600,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	8,99	179,80	40,00	800,00	37,00	740,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	40,00	800,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	11,24	224,80	50,00	1.000,00	37,00	740,00	35,00	700,00	50,00	1.000,00	50,00	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	11,24	224,80	60,00	1.200,00	37,00	740,00	44,00	880,00	55,00	1.100,00	55,00	1.100,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	14,61	292,20	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	55,00	1.100,00	60,00	1.200,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	16,86	337,20	80,00	1.600,00	63,00	1.260,00	64,00	1.280,00	75,00	1.500,00	70,00	1.400,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	28,10	562,00	90,00	1.800,00	100,00	2.000,00	120,00	2.400,00	100,00	2.000,00	90,00	1.800,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	33,72	674,40	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	150,00	3.000,00	120,00	2.400,00	100,00	2.000,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	38,22	382,20	110,00	1.100,00	100,00	1.000,00	230,00	2.300,00	150,00	1.500,00	120,00	1.200,00
		VALOR TOTAL LOTE 05 R\$					57.025,60		173.500,00		136.620,00		148.620,00		135.950,00		184.300,00

LOTE Nº 06 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	305,49	3.054,90	750,00	7.500,00	690,00	6.900,00	700,00	7.000,00	685,00	6.850,00	1.010,00	10.100,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	87,28	436,40	300,00	1.500,00	240,00	1.200,00	210,00	1.050,00	280,00	1.400,00	390,00	1.950,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	8,10	40,50	30,00	150,00	37,00	185,00	22,00	110,00	30,00	150,00	30,00	150,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	46,75	233,75	40,00	200,00	37,00	185,00	30,00	150,00	50,00	250,00	40,00	200,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	9,98	49,90	50,00	250,00	37,00	185,00	35,00	175,00	50,00	250,00	50,00	250,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	11,22	56,10	60,00	300,00	37,00	185,00	44,00	220,00	55,00	275,00	55,00	275,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	13,09	65,45	70,00	350,00	50,00	250,00	58,00	290,00	55,00	275,00	60,00	300,00
		VALOR TOTAL LOTE 06 R\$					3.750,00		10.250,00		9.090,00		8.995,00		9.450,00		13.225,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	728,35	50.984,50	2.600,00	182.000,00	2.050,00	143.500,00	1.900,00	133.000,00	1.880,00	131.600,00	2.310,00	161.700,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	56,2	2.248,00	500,00	20.000,00	455,00	18.200,00	420,00	16.800,00	685,00	27.400,00	1.100,00	44.000,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	7,87	236,10	30,00	900,00	37,00	1.110,00	22,00	660,00	30,00	900,00	30,00	900,00
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	8,99	269,70	40,00	1.200,00	37,00	1.110,00	35,00	1.050,00	50,00	1.500,00	40,00	1.200,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	10,12	303,60	60,00	1.800,00	37,00	1.110,00	44,00	1.320,00	50,00	1.500,00	55,00	1.650,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	11,24	337,20	70,00	2.100,00	50,00	1.500,00	58,00	1.740,00	55,00	1.650,00	60,00	1.800,00
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	16,86	505,80	80,00	2.400,00	63,00	1.890,00	64,00	1.920,00	75,00	2.250,00	70,00	2.100,00
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	22,48	674,40	90,00	2.700,00	100,00	3.000,00	120,00	3.600,00	100,00	3.000,00	90,00	2.700,00
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	26,98	809,40	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	150,00	4.500,00	130,00	3.900,00	100,00	3.000,00
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	31,47	944,10	110,00	3.300,00	100,00	3.000,00	230,00	6.900,00	150,00	4.500,00	120,00	3.600,00
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10												
		VALOR TOTAL LOTE 07 R\$					57.582,50		220.900,00		178.530,00		172.390,00		179.550,00		224.150,00



LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROSCAVALDEIRA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROSCAVALDEIRA	1.775,92	35.518,40	3.800,00	76.000,00	-	-	3.100,00	62.000,00	2.640,00	52.800,00	3.460,00	69.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	56,20	1.124,00	600,00	12.000,00	-	-	680,00	13.600,00	685,00	13.700,00	1.320,00	26.400,00
	3	10	UN	4765	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	11,24	112,40	30,00	300,00	37,00	370,00	22,00	220,00	30,00	300,00	30,00	300,00
	4	10	UN	4766	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	11,24	112,40	40,00	400,00	37,00	370,00	30,00	300,00	45,00	450,00	40,00	400,00
	5	10	UN	4767	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	11,24	112,40	50,00	500,00	37,00	370,00	35,00	350,00	50,00	500,00	50,00	500,00
	6	10	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	11,24	112,40	60,00	600,00	37,00	370,00	44,00	440,00	50,00	500,00	55,00	550,00
	7	10	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	16,86	168,60	70,00	700,00	50,00	500,00	58,00	580,00	55,00	550,00	60,00	600,00
	8	10	UN	4770	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD06	16,86	168,60	80,00	800,00	63,00	630,00	64,00	640,00	75,00	750,00	70,00	700,00
	9	10	UN	4771	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	33,72	337,20	90,00	900,00	100,00	1.000,00	120,00	1.200,00	100,00	1.000,00	90,00	900,00
	10	10	UN	4772	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD09	33,72	337,20	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	150,00	1.500,00	130,00	1.300,00	100,00	1.000,00
	11	10	UN	4773	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD10	44,96	449,60	110,00	1.100,00	100,00	1.000,00	230,00	2.300,00	150,00	1.500,00	120,00	1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							38.553,20		94.300,00		5.610,00		83.130,00		73.350,00		101.750,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	408,26	12.247,80	1.700,00	51.000,00	1.025,00	30.750,00	1.150,00	34.500,00	1.100,00	33.000,00	1.650,00	49.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	89,45	1.789,00	400,00	8.000,00	190,00	3.800,00	295,00	5.900,00	435,00	8.700,00	495,00	9.900,00
	3	20	UN	4765	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	15,33	306,60	30,00	600,00	37,00	740,00	22,00	440,00	30,00	600,00	30,00	600,00
	4	20	UN	4766	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	12,2	244,00	40,00	800,00	37,00	740,00	22,00	440,00	45,00	900,00	40,00	800,00
	5	20	UN	4767	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	12,2	244,00	50,00	1.000,00	37,00	740,00	35,00	700,00	50,00	1.000,00	55,00	1.100,00
	6	20	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	14,63	292,60	60,00	1.200,00	37,00	740,00	44,00	880,00	50,00	1.000,00	60,00	1.200,00
	7	20	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	16,26	325,20	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	55,00	1.100,00	70,00	1.400,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							15.449,20		64.000,00		38.510,00		44.180,00		46.300,00		64.500,00

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	430,00	2.580,00	700,00	4.200,00	660,00	3.960,00	750,00	4.500,00	735,00	4.410,00	770,00	4.620,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	70,00	140,00	300,00	600,00	135,00	270,00	200,00	400,00	280,00	560,00	280,00	560,00
	3	3	UN	4900	CONSORTEO NA RECAPAGEM PEQUENO	12,00	36,00	30,00	90,00	37,00	111,00	35,00	105,00	45,00	135,00	70,00	210,00
	4	3	UN	4901	CONSORTEO NA RECAPAGEM MEDIO	20,00	60,00	50,00	150,00	50,00	150,00	60,00	180,00	70,00	210,00	100,00	300,00
	5	3	UN	4902	CONSORTEO NA RECAPAGEM GRANDE	28,00	84,00	70,00	210,00	70,00	210,00	100,00	300,00	90,00	270,00	150,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							2.900,00		5.250,00		4.701,00		5.485,00		5.585,00		6.140,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	262,47	26.247,00	550,00	55.000,00	540,00	54.000,00	650,00	65.000,00	540,00	54.000,00	660,00	66.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	54,5	2.725,00	200,00	10.000,00	210,00	10.500,00	200,00	10.000,00	215,00	10.750,00	240,00	12.000,00
	3	20	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	8,72	174,40	30,00	600,00	31,00	620,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	30,00	600,00
	4	20	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	9,81	196,20	40,00	800,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	40,00	800,00
	5	20	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	16,35	327,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	72,00	1.440,00	75,00	1.500,00	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							29.669,60		67.400,00		66.920,00		78.340,00		68.750,00		80.400,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	262,47	26.247,00	550,00	55.000,00	540,00	54.000,00	650,00	65.000,00	540,00	54.000,00	660,00	66.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	54,5	2.725,00	200,00	10.000,00	210,00	10.500,00	200,00	10.000,00	215,00	10.750,00	240,00	12.000,00
	3	20	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	8,72	174,40	30,00	600,00	31,00	620,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	30,00	600,00
	4	20	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	9,81	196,20	40,00	800,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	40,00	800,00
	5	20	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	16,35	327,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	72,00	1.440,00	75,00	1.500,00	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							29.669,60		67.400,00		66.920,00		78.340,00		68.750,00		80.400,00



12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	305,93	48.948,80	850,00	136.000,00	790,00	126.400,00	750,00	120.000,00	810,00	129.600,00	1.010,00	161.600,00	752,66	120.425,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	72,46	2.173,80	300,00	9.000,00	285,00	8.550,00	250,00	7.500,00	280,00	8.400,00	390,00	11.700,00	262,91	7.887,30
	3	20	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	14,5	290,00	30,00	600,00	31,00	620,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	30,00	600,00	651,60	651,60
	4	20	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	18,53	370,60	40,00	800,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	40,00	800,00	45,59	911,80
	5	20	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	24,15	483,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	72,00	1.440,00	75,00	1.500,00	50,00	1.000,00	52,69	1.053,80
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							52.266,20		147.400,00		137.370,00		130.840,00		142.000,00		175.700,00		130.930,10

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.081,37	20.813,70	5.800,00	58.000,00	4.400,00	44.000,00	5.300,00	53.000,00	4.215,00	42.150,00	5.780,00	57.800,00	4.596,06	45.960,60
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	56,20	562,00	700,00	7.000,00	615,00	6.150,00	1.000,00	10.000,00	665,00	6.650,00	1.320,00	13.200,00	736,03	7.360,30
	3	10	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	11,24	112,40	40,00	400,00	31,00	310,00	35,00	350,00	55,00	550,00	80,00	800,00	42,04	420,40
	4	10	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	14,61	146,10	60,00	600,00	45,00	450,00	60,00	600,00	70,00	700,00	120,00	1.200,00	61,60	616,00
	5	10	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	22,48	224,80	80,00	800,00	45,00	450,00	72,00	720,00	75,00	750,00	150,00	1.500,00	74,08	740,80
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							21.859,00		66.800,00		51.360,00		64.670,00		50.800,00		74.500,00		54.998,10

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	344,00	51.600,00	900,00	135.000,00	790,00	118.500,00	850,00	127.500,00	845,00	126.750,00	1.010,00	151.500,00	789,83	118.474,50
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	50,00	2.500,00	300,00	15.000,00	285,00	14.250,00	290,00	14.500,00	280,00	14.000,00	390,00	19.500,00	265,83	13.291,50
	3	20	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	6,00	120,00	30,00	600,00	31,00	620,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	30,00	600,00	31,17	633,40
	4	20	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	6,00	120,00	40,00	800,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	40,00	800,00	43,50	870,00
	5	20	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	6,00	120,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	72,00	1.440,00	75,00	1.500,00	50,00	1.000,00	49,67	993,40
	6	20	UN	5129	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR44	6,00	120,00	60,00	1.200,00	55,00	1.100,00	90,00	1.800,00	75,00	1.500,00	60,00	1.200,00	57,67	1.153,40
	7	20	UN	5130	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR46	6,00	120,00	70,00	1.400,00	70,00	1.400,00	120,00	2.400,00	90,00	1.800,00	80,00	1.600,00	72,67	1.453,40
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							54.700,00		155.000,00		137.670,00		149.540,00		148.050,00		176.200,00		136.859,60

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	305,64	9.169,20	900,00	27.000,00	770,00	23.100,00	900,00	27.000,00	760,00	22.800,00	1.030,00	30.900,00	777,61	23.328,30
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	95,09	950,90	300,00	3.000,00	285,00	2.850,00	350,00	3.500,00	280,00	2.800,00	390,00	3.900,00	283,35	2.833,50
	3	5	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	13,58	67,90	30,00	150,00	31,00	155,00	35,00	175,00	55,00	275,00	30,00	150,00	32,43	162,15
	4	5	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	16,98	84,90	40,00	200,00	45,00	225,00	60,00	300,00	70,00	350,00	40,00	200,00	46,33	231,65
	5	5	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	21,74	108,70	50,00	250,00	45,00	225,00	72,00	360,00	75,00	375,00	50,00	250,00	52,29	261,45
	6	5	UN	5129	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR44	22,42	112,10	60,00	300,00	55,00	275,00	90,00	450,00	75,00	375,00	60,00	300,00	60,40	302,00
	7	5	UN	5130	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR46	28,54	142,70	70,00	350,00	70,00	350,00	120,00	600,00	90,00	450,00	80,00	400,00	76,42	382,10
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							10.636,40		31.250,00		27.180,00		32.385,00		27.425,00		36.100,00		27.496,15

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	287,34	8.620,20	700,00	21.000,00	695,00	20.850,00	700,00	21.000,00	780,00	23.400,00	970,00	29.100,00	688,72	20.661,60
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	70,24	1.404,80	300,00	6.000,00	285,00	5.700,00	220,00	4.400,00	280,00	5.600,00	390,00	7.800,00	257,54	5.150,80
	3	20	UN	4765	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD01	10,22	204,40	30,00	600,00	37,00	740,00	22,00	440,00	30,00	600,00	30,00	600,00	26,54	530,80
	4	20	UN	4766	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD02	12,13	242,60	40,00	800,00	37,00	740,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	40,00	800,00	34,86	697,20
	5	20	UN	4767	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD03	13,41	268,20	50,00	1.000,00	37,00	740,00	35,00	700,00	50,00	1.000,00	50,00	1.000,00	39,24	784,80
	6	20	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	14,69	293,80	60,00	1.200,00	37,00	740,00	44,00	880,00	55,00	1.100,00	60,00	1.200,00	45,12	902,40



7	20	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	15,96	319,20	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	55,00	1.100,00	80,00	1.600,00	54,83	1.096,60
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$						11.353,20		32.000,00		30.510,00		29.180,00		33.800,00		42.100,00		29.824,20

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BOBACHUDO - AGRÍCOLA	514,49	3.086,94	1.700,00	10.200,00	1.340,00	8.040,00	1.350,00	8.100,00	1.345,00	8.070,00	1.740,00	10.440,00
	2	3	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	12,11	36,33	40,00	120,00	37,00	111,00	44,00	132,00	55,00	165,00	40,00	120,00
	3	3	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	12,11	36,33	40,00	120,00	50,00	150,00	58,00	174,00	55,00	165,00	50,00	150,00
	4	3	UN	4770	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD06	16,95	50,85	50,00	150,00	63,00	189,00	64,00	192,00	75,00	225,00	70,00	210,00
	5	3	UN	4771	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	27,24	81,72	60,00	180,00	100,00	300,00	120,00	360,00	100,00	300,00	80,00	240,00
	6	3	UN	4772	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD09	29,05	87,15	70,00	210,00	100,00	300,00	150,00	450,00	130,00	390,00	100,00	300,00
	7	3	UN	4773	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD10	33,24	99,72	80,00	240,00	100,00	300,00	230,00	690,00	150,00	450,00	130,00	390,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						3.479,04	11.220,00		9.390,00		10.098,00		9.765,00		11.850,00		9.300,36

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.162,12	6.972,72	3.600,00	21.600,00	2.750,00	16.500,00	2.650,00	15.900,00	2.630,00	15.780,00	3.230,00	19.380,00	2.670,35	16.022,10
	2	3	UN	4768	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD04	12,91	38,73	30,00	90,00	37,00	111,00	44,00	132,00	50,00	150,00	40,00	120,00	35,65	106,95
	3	3	UN	4769	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD05	14,20	42,60	40,00	120,00	50,00	150,00	58,00	174,00	55,00	165,00	50,00	150,00	44,53	133,59
	4	3	UN	4770	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD06	18,08	54,24	50,00	150,00	63,00	189,00	64,00	192,00	75,00	225,00	70,00	210,00	56,68	170,04
	5	3	UN	4771	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD08	29,05	87,15	60,00	180,00	100,00	300,00	120,00	360,00	100,00	300,00	80,00	240,00	81,51	244,53
	6	3	UN	4772	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD09	30,99	92,97	70,00	210,00	100,00	300,00	150,00	450,00	130,00	390,00	100,00	300,00	96,83	290,49
	7	3	UN	4773	CONSORTEO NA RECAPAGEM VD10	35,51	106,53	80,00	240,00	100,00	300,00	230,00	690,00	150,00	450,00	130,00	390,00	120,92	362,76
VALOR TOTAL LOTE 18							7.394,94	22.590,00		17.850,00		17.898,00		17.460,00		20.790,00		17.330,46	

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS, BORRACHUDO	324,27	6.485,40	900,00	18.000,00	840,00	16.800,00	900,00	18.000,00	875,00	17.500,00	1.030,00	20.600,00	811,55	16.231,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	54,5	1.635,00	300,00	9.000,00	285,00	8.550,00	295,00	8.850,00	280,00	8.400,00	390,00	11.700,00	267,42	8.072,60
	3	20	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	27,25	545,00	30,00	600,00	31,00	620,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	30,00	600,00	34,71	694,20
	4	20	UN	5127	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR40	10,9	218,00	40,00	800,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	40,00	800,00	44,32	886,40
	5	20	UN	5128	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR42	16,35	327,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00	72,00	1.440,00	75,00	1.500,00	50,00	1.000,00	51,39	1.027,80
	6	20	UN	5129	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR44	21,8	436,00	60,00	1.200,00	55,00	1.100,00	90,00	1.800,00	75,00	1.500,00	60,00	1.200,00	60,30	1.206,00
	7	20	UN	5130	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR46	27,25	545,00	70,00	1.400,00	70,00	1.400,00	120,00	2.400,00	90,00	1.800,00	80,00	1.600,00	76,21	1.524,20
VALOR TOTAL LOTE 19							10.191,40		32.000,00		30.270,00		34.390,00		33.200,00		37.500,00		29.592,20

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17.50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONSORTEO E VULCANIZACAO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	COD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75 X 17,5, BORRACHUDO	-	480,00	4.800,00	570,00	5.700,00	650,00	6.500,00	560,00	5.600,00	680,00	6.800,00	588,00	5.880,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	-	200,00	4.000,00	210,00	4.200,00	200,00	4.000,00	215,00	4.300,00	240,00	4.800,00	206,25	4.125,00
	3	20	UN	5126	CONSORTEO NA RECAPAGEM CR20	-	40,00	800,00	31,00	620,00	35,00	700,00	55,00	1.100,00	50,00	1.000,00	40,25	805,00
	VALOR TOTAL LOTE 20					-		9.600,00		10.520,00		11.200,00		11.000,00		12.600,00		10.810,00
VALOR TOTAL LOTES 01 AO 20						422.790,22		1.257.540,00		993.439,00		1.121.989,00		1.097.265,00		1.388.945,00		1.060.731,60

Nos lotes 01,07,08,09,11,14,18 e 19 as quantidades foram alteradas após ter sido solicitado os orçamentos. Solicitada pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da Média

Coronel Vivida, 17 de março de 2022.

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16,
17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: XX/XX/2022

ABERTURA: XX/XX/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxxx de 2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, a partir das XXhXXmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, após às XXhXXmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.060.731,60 (um milhão e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

imediatamente bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório apenas** o preenchimento do campo denominado **“VALOR TOTAL DO LOTE”** (conforme figura abaixo).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Lote [nº 1] Opções

Resumo do lote	Aquisição de veículo
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Valor total do lote (R\$)	9.999.999.999,99
Descrição/Observações [Opcional - Conforme instrumento convocatório]	
teste	
Características resumidas: 3800	

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não** deverá ser identificado o nome da empresa, sob pena de desclassificação.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado "Documentos de Habilitação"** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 05, 07, 12 e 14 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxxx@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvividapr@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 05, 07, 12 e 14 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail **xxxx@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **licitacaocoronelvivida@gmail.com**, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo para cada lote estabelecido no Edital.

12.7.3. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2691	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	3019	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	215	3021	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	3035	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2214	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	3062	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	3064	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

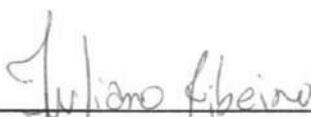
Anexo IV – Modelo de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 149/2022 (Anexo I ao processo)

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	493,54	14.806,20
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	168,99	6.759,60
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	31,33	626,60
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	36,33	726,60
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	41,16	823,20
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	50,66	1.013,20
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	57,15	1.143,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA O LOTE 01 R\$							25.898,40

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	664,27	13.285,40
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	239,44	4.788,80
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	26,23	524,60
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	32,08	641,60
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	37,08	741,60
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	41,42	828,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	52,11	1.042,20
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	62,15	1.243,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	86,89	1.737,80
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 02 R\$						24.833,40

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	695,61	34.780,50
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	241,56	4.831,20
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,59	531,80
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	31,53	630,60
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,50	750,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,77	835,40
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	52,51	1.050,20
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 03 R\$							43.409,70

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	804,15	3.216,60
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	278,13	1.112,52
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	34,25	137,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,79	183,16
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	53,09	212,36
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 04 R\$							4.861,64

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	2.764,29	110.571,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	620,83	18.624,90
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33	526,60
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,33	686,60
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,87	777,40
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	43,71	874,20
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,27	1.025,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	1.229,60
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	88,02	1.760,40
10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,62	2.012,40
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	124,70	1.247,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 05 R\$						139.336,10

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	690,08	6.900,80
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	251,21	1.256,05
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,18	130,90
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,39	171,95
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,66	193,30
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	43,70	218,50
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,02	255,10
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 06 R\$							9.126,60

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.911,39	133.797,30
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	536,03	21.441,20
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,15	784,50
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	33,50	1.005,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,50	1.155,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	42,69	1.280,70
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,71	1.521,30
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	1.844,40
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	87,08	2.612,40
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	101,16	3.034,80
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	123,58	3.707,40
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 07 R\$							172.184,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
------	------	------	------	-----------	---------------	---------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.955,18	59.103,60
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	668,24	13.364,80
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,71	267,10
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	33,87	338,70
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,87	388,70
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	42,87	428,70
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,64	516,40
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	614,80
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	88,95	889,50
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	102,29	1.022,90
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	125,83	1.258,30
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 08 R\$							78.193,50

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	1.172,21	35.166,30
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	317,41	6.348,20
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27,39	547,80
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,03	680,60
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	39,87	797,40
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	44,27	885,40
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53,21	1.064,20
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 09 R\$							45.489,90

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	674,17	4.045,02
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	210,83	421,66
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	38,17	114,51
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	58,33	174,99
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	84,67	254,01
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 10 R\$							5.010,19

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	533,75	53.375,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	186,58	9.329,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,62	632,40
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	44,14	882,80
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	51,39	1.027,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 11 R\$						65.247,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	752,66	120.425,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	262,91	7.887,30
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	32,58	651,60
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,59	911,80
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	52,69	1.053,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 12 R\$						130.930,10

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.596,06	45.960,60
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	726,03	7.260,30
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	42,04	420,40
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	61,60	616,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	74,08	740,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 13 R\$						54.998,10

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	789,83	118.474,50
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	265,83	13.291,50
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,17	623,40
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50	870,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	49,67	993,40
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	57,67	1.153,40
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	72,67	1.453,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 14 R\$						136.859,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	777,61	23.328,30
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	283,35	2.833,50
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	32,43	162,15
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	45,33	226,65
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	52,29	261,45
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	60,40	302,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	76,42	382,10
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 15 R\$							27.496,15

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	688,72	20.661,60
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	257,54	5.150,80
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	26,54	530,80
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	34,86	697,20
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	39,24	784,80
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	45,12	902,40
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	54,83	1.096,60
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 16 R\$							29.824,20

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.331,58	7.989,48
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	38,02	114,06
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,19	132,57
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	56,49	169,47
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	81,21	243,63
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	96,51	289,53
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	120,54	361,62
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$							9.300,36



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.670,35	16.022,10
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	35,65	106,95
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,53	133,59
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	56,68	170,04
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	81,51	244,53
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	96,83	290,49
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	120,92	362,76
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 18							17.330,46

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	811,55	16.231,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	267,42	8.022,60
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	34,71	694,20
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	44,32	886,40
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	51,39	1.027,80
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	60,30	1.206,00
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	76,21	1.524,20
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 19							29.592,20

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75 X 17,5, BORRACHUDO	588,00	5.880,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	206,25	4.125,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	40,25	805,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 20							10.810,00

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTES 01 AO 20						1.060.731,60
--	--	--	--	--	--	--------------

(um milhão e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

2. Justificativa:

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.060.731,60 (Um milhão, sessenta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexequíveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.2. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. **Lotes 01,02,03,04,06,08,09,10,11,13,15,16,17,18,19 e 20** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. **Lotes 05,07,12 e 14** destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.
- 8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.
- 8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.
- 8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.

10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executa-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes Secretário de Administração Gestor	Mauro Busanello Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor	Elizangela Veis Sponholz Secretária de Educação, Cultura e Desporto-Gestor
Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Gestor	Assioli Jacsél dos Santos Secretário de Desenvolvimento Rural-Gestor	Franchy Rech Secretaria de Administração Fiscal
Reginaldo Muxfeldt Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal	José M. Castro Gemelli Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Fiscal	Vanderlei de Farias Secretaria de Saúde Fiscal
Veroni Strontzk Secretaria de Desenvolvimento Rural-Fiscal		

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02		
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03		
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04		
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05		
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$							

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$						

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO		
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06 R\$							

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 07 R\$							

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 08 R\$							

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 09 R\$							

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA		
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO		
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO		
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 10 R\$							

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO		
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 11 R\$							

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 12 R\$							

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 13 R\$							

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS		
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44		
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 14 R\$							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44		
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 15 R\$							

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03		
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 16 R\$							

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA		
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04		
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05		
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06		
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08		
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09		
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 17 R\$							

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA		
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 18							

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 19							

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 20							

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2691	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	3019	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	215	3021	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	3035	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2214	3.3.90.39.19.99
----	-------	-----	-------	--	-----	------	-----------------

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	3062	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	3064	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e noventa e seis e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº. 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO
DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

Do presente Edital, cujo desenvolvimento ocorrerá sob a forma da Lei 9.514/97, §9º30, o leilão do seguinte lote: lote 556). Casa Areias: const. 70,00m².

Denominação do bairro e nomenclatura dos órgãos competentes de eventual interesse: São Carlos, correio eletrônico: Leilão R\$ 189.000,00 (caso não seja da PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante depósito em caixa postal).

De compra, nos termos da lei.

www.br - imoveis@petanalco.com.br

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11/12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vívda-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO
DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 87/2022

PROTOCOLO Nº 81/2022

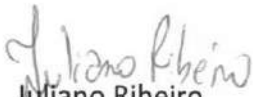
DE: Juliano Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
 Procurador Municipal

DATA: 04.05.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades das secretarias da administração municipal.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Análise Jurídica Prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº 149/2022 (fls. 03/09 e 10/18);
- c) Dotação orçamentária (fls. 19);
- d) Orçamentos e mapa comparativo;
- e) Minuta do edital de licitação e anexos (fls. 92/148);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e o pregoeiro (fls. 149/160);

Na sequência, através da solicitação feita pela Comissão de Licitação por meio do ofício nº 87/2022 de 04.05.2022 (fls. 161), o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.”

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VI. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

XII. CONCLUSÃO

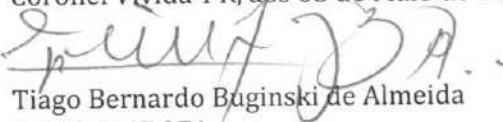
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 05 de Maio de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16,
17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 05/05/2022

ABERTURA: 25/05/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022**

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **42/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **25 de maio de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **11:00 (onze) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/05/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2022, às 11h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidência que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.060.731,60 (um milhão e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

imediatamente bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório apenas** o preenchimento do campo denominado **“VALOR TOTAL DO LOTE”** (conforme figura abaixo).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Lote [nº 1] ▾

Opções ▾

Resumo do lote	Aquisição de veículo
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Valor total do lote (R\$)	9.999.999.999,99
Descrição/Observações (Opcional - Conforme instrumento convocatório)	
teste	
Caracteres restantes: 3800	

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não** deverá ser identificado o nome da empresa, sob pena de desclassificação.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não** deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado "Documentos de Habilitação"** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 25 de maio de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 42/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 11h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 05, 07, 12 e 14 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 05, 07, 12 e 14 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços **ATUALIZADA** do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo para cada lote estabelecido no Edital.

12.7.3. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2691	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	3019	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	215	3021	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	3035	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2214	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	3062	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	3064	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 149/2022 (Anexo I ao processo)

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	493,54	14.806,20
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	168,99	6.759,60
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	31,33	626,60
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	36,33	726,60
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	41,16	823,20
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	50,66	1.013,20
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	57,15	1.143,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA O LOTE 01 R\$							25.898,40

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	664,27	13.285,40
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	239,44	4.788,80
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	26,23	524,60
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	32,08	641,60
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	37,08	741,60
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	41,42	828,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	52,11	1.042,20
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	62,15	1.243,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	86,89	1.737,80
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 02 R\$						24.833,40

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	695,61	34.780,50
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	241,56	4.831,20
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,59	531,80
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	31,53	630,60
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	37,50	750,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,77	835,40
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	52,51	1.050,20
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 03 R\$							43.409,70

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	804,15	3.216,60
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	278,13	1.112,52
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	34,25	137,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,79	183,16
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	53,09	212,36
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 04 R\$							4.861,64

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	2.764,29	110.571,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	620,83	18.624,90
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33	526,60
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,33	686,60
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,87	777,40
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	43,71	874,20
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,27	1.025,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	1.229,60
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	88,02	1.760,40
10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	100,62	2.012,40
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	124,70	1.247,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 05 R\$						139.336,10

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	690,08	6.900,80
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	251,21	1.256,05
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,18	130,90
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,39	171,95
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,66	193,30
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	43,70	218,50
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,02	255,10
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 06 R\$							9.126,60

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.911,39	133.797,30
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	536,03	21.441,20
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,15	784,50
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	33,50	1.005,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,50	1.155,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	42,69	1.280,70
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50,71	1.521,30
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	1.844,40
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	87,08	2.612,40
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	101,16	3.034,80
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	123,58	3.707,40
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 07 R\$							172.184,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
------	------	------	------	-----------	---------------	---------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.955,18	59.103,60
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	668,24	13.364,80
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,71	267,10
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	33,87	338,70
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	38,87	388,70
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	42,87	428,70
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	51,64	516,40
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	61,48	614,80
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	88,95	889,50
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	102,29	1.022,90
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	125,83	1.258,30
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 08 R\$							78.193,50

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	1.172,21	35.166,30
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	317,41	6.348,20
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27,39	547,80
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	34,03	680,60
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	39,87	797,40
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	44,27	885,40
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53,21	1.064,20
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 09 R\$							45.489,90

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	674,17	4.045,02
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	210,83	421,66
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	38,17	114,51
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	58,33	174,99
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	84,67	254,01
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 10 R\$							5.010,19

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	533,75	53.375,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	186,58	9.329,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,62	632,40
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	44,14	882,80
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	51,39	1.027,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 11 R\$						65.247,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	752,66	120.425,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	262,91	7.887,30
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	32,58	651,60
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	45,59	911,80
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	52,69	1.053,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 12 R\$						130.930,10

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.596,06	45.960,60
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	726,03	7.260,30
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	42,04	420,40
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	61,60	616,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	74,08	740,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 13 R\$						54.998,10

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	789,83	118.474,50
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	265,83	13.291,50
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,17	623,40
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50	870,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	49,67	993,40
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	57,67	1.153,40
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	72,67	1.453,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 14 R\$						136.859,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	777,61	23.328,30
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	283,35	2.833,50
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	32,43	162,15
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	45,33	226,65
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	52,29	261,45
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	60,40	302,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	76,42	382,10
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 15 R\$							27.496,15

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	688,72	20.661,60
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	257,54	5.150,80
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	26,54	530,80
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	34,86	697,20
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	39,24	784,80
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	45,12	902,40
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	54,83	1.096,60
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 16 R\$							29.824,20

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.331,58	7.989,48
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	38,02	114,06
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,19	132,57
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	56,49	169,47
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	81,21	243,63
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	96,51	289,53
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	120,54	361,62
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$							9.300,36



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.670,35	16.022,10
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	35,65	106,95
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,53	133,59
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	56,68	170,04
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	81,51	244,53
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	96,83	290,49
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	120,92	362,76
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 18							17.330,46

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	811,55	16.231,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	267,42	8.022,60
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	34,71	694,20
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	44,32	886,40
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	51,39	1.027,80
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	60,30	1.206,00
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	76,21	1.524,20
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 19							29.592,20

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	588,00	5.880,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	206,25	4.125,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	40,25	805,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 20							10.810,00

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTES 01 AO 20	1.060.731,60
--	--------------

(um milhão e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

2. Justificativa:

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.060.731,60 (Um milhão, sessenta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexequíveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.2. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. **Lotes 01,02,03,04,06,08,09,10,11,13,15,16,17,18,19 e 20** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. **Lotes 05,07,12 e 14** destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.
- 8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.
- 8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.
- 8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.

10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executá-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsell dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes Secretário de Administração Gestor	Mauro Busanello Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor	Elizangela Veis Sponholz Secretária de Educação, Cultura e Desporto-Gestor
Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Gestor	Assioli Jacsell dos Santos Secretário de Desenvolvimento Rural-Gestor	Franchy Rech Secretaria de Administração Fiscal
Reginaldo Muxfeldt Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal	José M. Castro Gemelli Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Fiscal	Vanderlei de Farias Secretaria de Saúde Fiscal
Veroni Strontzk Secretaria de Desenvolvimento Rural-Fiscal		

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02		
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03		
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04		
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05		
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$							

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$						

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO		
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06 R\$							

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 07 R\$							

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 08 R\$							

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 09 R\$							

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA		
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO		
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO		
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 10 R\$							

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO		
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO		
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 11 R\$							

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 12 R\$							

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 13 R\$							

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	1	150	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS		
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42		
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44		
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 14 R\$							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	5	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20		
	4	5	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40		
	5	5	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42		
	6	5	UN	5129	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44		
	7	5	UN	5130	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 15 R\$							

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 16 R\$							

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA		
	2	3	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		
	3	3	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		
	4	3	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06		
	5	3	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08		
	6	3	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09		
	7	3	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 17 R\$							

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA		
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04		
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05		
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06		
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08		
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09		
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 18							

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 19							

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 20							

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2691	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	3015	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	3019	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	215	3021	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	3035	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2214	3.3.90.39.19.99
----	-------	-----	-------	--	-----	------	-----------------

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	3062	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	3064	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	466	2616	3.3.90.39.19.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 42/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de
maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min
do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.060.731,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os
procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br.
O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.
Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da
CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº 121 de 05/05/2022 - Concurso Público: 001/2019. Sumário: Ficação de candidato habilitado.
Cargos: Professor Municipal - 001/2019. Concurso Público: 001/2019. Sumário: Ficação de candidato habilitado.

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARILIA ALVES DE SOUZA	119º	690017
2	MAYARA BARREIRA	120º	690742

Cargos: Agente Comunitário de Saúde
Cargos: Agente Técnico em Sanamento (Auxiliar de Sanamento)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	HONEL ALVES DE SOUZA	02º	692706
2	JACSON PEREIRA	03º	692682

Cargos: Agente de Execução (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	CLAUDIMIR DA SILVA REIS	01º	692160
2	LEANDRO CARLOS ANDRÉ	02º	692795

A publicação, em integralidade, pode ser consultada no site: www.coronelviva.pr.gov.br.
Edital nº 121 de 05/05/2022 - Concurso Público: 001/2019. Sumário: Ficação de candidato habilitado.
Cargos: Professor Municipal - 001/2019. Concurso Público: 001/2019. Sumário: Ficação de candidato habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 1.500 - Fone: (41) 3241-1000
CEP: 81050-000 - Palmas, PR

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022
PROCESSO Nº: 44/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para fins de execução de serviços de varrição, capina, capagem e roçada de vias e logradouros públicos, que apresentem a superfície pavimentada no perímetro urbano do Município de Palmas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 44/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto acima mencionado, mudado pela necessidade em readequação quantitativa e valores, e fim de assegurar que o município contemple todas as necessidades futuras para a contratação, em especial no que diz respeito a disponibilidade orçamentária, em termos e parâmetros.

1. Fica retificado a quantidade unitária, bem como o valor final do processo conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos (M001-1)	M2	17.300	50.695,428	876.989,81
2	Capina e capagem manual e mecanizada de pastagens, gramíneas e áreas de preservação ambiental (M002-1)	M2	12.000	30.481,24	365.774,88
3	Varrição de ruas e logradouros públicos (M003-1)	M2	12.000	102.620,808	1.231.450,58

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00h do dia 10/05/2022.

3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se na edital retificado em 06/05/2022, que está disponível no site: www.palmas.pr.gov.br e no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 05 de maio de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2022, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradосто.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados ao uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradосто.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Maio de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS DE PVC, REGULADORES DE GÁS, CILINDROS DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 19 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: às 14:01h do dia 19 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 170.495,00.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇÕES DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.060.731,60.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 09h00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradосто.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 11h00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, pertencentes aos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradосто.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradосто.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022.
PROCESSO Nº 467/2022. O Município de Maripolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/193 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 30 de MAIO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidráulica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-141 e 343, na Comunidade de Colônia Nova, com área total de 4.645,50 m² (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, Centro, em Maripolis-PR ou no site: www.maripolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3228-8100 - e-mail: francisco_bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripolis, 05 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.
UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 354/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 20 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.brllicitacoes.com.br. O Município de Maripolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo de Licitação e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3228-8100 - e-mail: francisco_bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripolis, 05 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 025/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de máquinas de costuras industriais, para atendimento do Programa de desenvolvimento Econômico do Município, solicitado através da Secretaria de Indústria e Comércio, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, as empresas proponentes vencedoras: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - EPP, foi vencedora dos itens 06, 07 e 08 com o valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP, foi vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), KOBEST COMERCIAL DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05 com o valor total de R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Mangueirinha, 05 de Maio de 2022
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 026/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de Equipamento Agrícola, sendo uma carreta agrícola basculante conforme convenio SEAB nº 002/2020, visando a implementação das ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, solicitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS (LRE) - ME, foi vencedora do item com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Mangueirinha, 05 de Maio de 2022
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.910 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.910, de 06 de maio de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **FRANCIELI GRANDO LASTA**, para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal -ERM Maria da Luz, Localidade de Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:210EF506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.060.731,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.



Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6C946572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 24 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 24 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.830.313,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E5229DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS DE PVC, REGULADORES DE GÁS, CILINDROS DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 19 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: às 14:01h do dia 19 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 170.495,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital



Carambei

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA CÍVICA, COM ÁREA DE 33,64M².
Tipo: MENOR PREÇO
Abertura: 24/05/2022
Horário: 09:00 horas
Valor máximo: R\$ 105.854,68 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
A íntegra do edital estará disponível: <http://www.carambei.pr.gov.br/>, mais informações, poderão ser solicitadas pelo email: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42)9-9119-3716.

Carambei, 05 de MAIO de 2022.

44120/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Encontra-se a disposição no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, a íntegra do Comunicado I. Em virtude da disponibilização do arquivo digital da Planilha fica prorrogada a abertura para o dia 25/05/2022 às 14h. Cascavel/PR, 05 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

43914/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Comunica-se aos interessados que em virtude de solicitação da unidade requisitante fica REVOGADO os itens 08, 29, 84, 85 e 86 da tabela constante do Anexo I do Edital da licitação indicada acima. Em virtude da revogação dos itens acima fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 23 de maio de 2022 às 09h00min. A fundamentação e o Edital de licitação retificado encontram-se apensados ao processo e podem ser lidos na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedor > Licitações). Os demais termos do Edital de licitação permanecem inalterados. Cascavel-PR, 05 de maio de 2022. Ana Caroline Cotelli Hank, Pregoeira.

44082/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022, na www.gov.br/compras - UASG N.º 987493, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MODERNIZAÇÃO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO DATA CENTER	2.962.690,13	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cleverson Rodrigo da Silva, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3321-2300 - E-mail pregao@cascavel.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel-PR, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:30 horas. Cascavel, 05 de maio de 2022.

Cleverson Rodrigo da Silva
Pregoeiro

44085/2022

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 75/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 24 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 04 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

43683/2022

Colombo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O Município de Colombo / PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de junho do ano de 2022, na Rua XV de Novembro nº 105 - Centro em Colombo / Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim São Gabriel e Osasco	Pavimentação em concreto (Whitotopping)	18.974,00m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@colombo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3656-8002. Colombo, 05 de maio de 2022.

44186/2022

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FNDE – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.
Liberação – 1ª Parcela/22 – R\$ 13.987,93 – no dia 03/05/2022 – Ensino Fundamental
Liberação – 4ª Parcela/22 – R\$ 8.327,20 – no dia 03/05/2022 – Pré-Escola
Liberação – 4ª Parcela/22 – R\$ 625,40 – no dia 03/05/2022 – AEE
Liberação – 4ª Parcela/22 – R\$ 11.855,60 – no dia 03/05/2022 – Creche
Liberação – 4ª Parcela/22 – R\$ 3.051,52 – no dia 03/05/2022 – EJA
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

43656/2022

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.060.731,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

44125/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18,
19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/05/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2022, às 11h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.060.731,60 (um milhão e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022. *Recebido em 06.05.22*

Juliano Ribeiro
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



100-100000



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL
Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 16

Ano: 2022

Modalidade:	Concorrência	Pregão	Tomada de Preços
-------------	--------------	--------	------------------

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor máximo total R\$ 1.060.731,60. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022. Local: [www.licitacoes.econom.br](http://wwwlicitacoes.econom.br)

Apexos

Aviso de licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	87/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.060.731,60		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2022		
Data Abertura	25/05/2022	Data Registro	06/05/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?		Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		Não	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br			